



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0376/2014

O presente Projeto de Lei tem por objetivo acrescentar alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Festa Religiosa e Cultural "Cirio de Nazaré em São Paulo" a ser realizada, anualmente, no primeiro final de semana do mês de Setembro; excetuando-se os anos em que o dia 08 (oito) de setembro, dia de N. Sra. De Nazaré, venha a ser domingo; nestes casos a festa será realizada no segundo final de semana de setembro.

O Cirio de Nazaré é uma festa Religiosa e Cultural realizada na cidade de Belém há mais de dois séculos. Reúne, anualmente, cerca de dois milhões de romeiros em uma caminhada de fé em homenagem à Nossa Sra. De Nazaré pelas ruas da cidade.

Desde o ano de 2004 é declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e no ano de 2013 foi incluído na Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade elaborada pela UNESCO - Organização das Nações Unidas Para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Em São Paulo, a festa ocorre na Igreja N. Sra. De Nazaré e, neste ano de 2014, está em sua 4ª (quarta) edição, contando com cerca de 400 (quatrocentos) voluntários e cerca de 5.000 (cinco mil) participantes.

Pela importância, oportunidade e relevância da estimativa, solicito aos meus nobres pares a aprovação da proposição.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2014, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.